



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

N.º do Protocolo:

Data da Entrada: 20/06/95

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 07/95

Denomina Praça Maria das Graças Pereira.
.....
.....
.....
.....

AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de junho de mil

novecentos e, noventa e cinco , nesta Secretaria,

eu, João Manoel de Carvalho , Secretário, autuo os

documentos que adiante se vêm. Eu, João Manoel de Carvalho

o subscrevo e assino.

João Manoel de Carvalho

J U S T I F I C A T I V A

MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA, filha de Silvestre Pereira e Nízia Rangel Pereira, nasceu em 16 de dezembro de 1951 no distrito de Celina, Município de Alegre e faleceu no dia 06 de maio de 1995, em Guaçuí.

Graça era bancária. Trabalhou na extinta agência do Banco Crédito Real e Banco do Brasil S/A. Trabalhou também por longo período na Indústria de roupas "Caparaó", nesta cidade e nos locais onde trabalhou sempre demonstrou competência e companheirismo. Paralelamente a estas atividades profissionais, sempre procurou participar de movimentos comunitários e eclesiais, dentre eles podemos relacionar os seguinte:

- Pastoral da Saúde
- Pastoral da Criança
- Catequese de Adultos
- Ajudou a criar e organizar a comunidade de São Paulo Apóstolo.
- Participou do primeiro Conselho de Pastoral Paroquial da Paróquia de São Miguel Arcanjo de Guaçuí.
- Participou da Diretoria da ACOSVIG - Associação Comunidade Sempre Viva de Guaçuí - que foi responsável pela construção da Capela mortuária.
- Participou do Conselho da Comunidade de São Paulo Apóstolo.
- Na oportunidade em que participou do Conselho de Pastoral Paroquial realizou um importante trabalho histórico ao resgatar o livro de Tombo da Matriz de São Miguel, transcrevendo neste grandes momentos da vida religiosa e comunitária de nosso Município.
- Maria das Graças Pereira, foi admitida ao Quadro da Ordem do Mérito de Luiz Francisco de Carvalho, através do Decreto nº-M 043/92 - 2.235, de 16/09/92, com a distinção de Desenvolvimento social.

Não poderíamos deixar de mencionar ainda, seu importante trabalho de prevenção contra as drogas, uma vez que ajudou a fundar o grupo dos toxicômanos anônimos de Guaçuí.

Em muitas outras atividades Graça se envolveu com dedicação, com afeto, com ternura e com a determinação de quem sabe o que faz e porque faz.

Mesmo não sendo guaçuicense, fez-se uma conosco, tornando-se de fato figura expressiva de nossa comunidade ainda que nos tenha faltado a sensibilidade para que fosse prestado o devido reconhecimento com a concessão do Título de Cidadão Guaçuicense.

J U S T I F I C A T I V A

MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA, filha de Silvestre Pereira e Nízia Rangel Pereira, nasceu em 16 de dezembro de 1951 no distrito de Celina, Município de Alegre e faleceu no dia 06 de maio de 1995, em Guaçuí.

Graça era bancária. Trabalhou na extinta agência do Banco Crédito Real e Banco do Brasil S/A. Trabalhou também por longo período na Indústria de roupas "Caparaó", nesta cidade e nos locais onde trabalhou sempre demonstrou competência e companheirismo. Paralelamente a estas atividades profissionais, sempre procurou participar de movimentos comunitários e eclesiais, dentre eles podemos relacionar os seguinte:

- Pastoral da Saúde
- Pastoral da Criança
- Catequese de Adultos
- Ajudou a ~~criar~~ organizar a comunidade de São Paulo Apóstolo.
- Participou do primeiro Conselho de Pastoral Paroquial da Paróquia de São Miguel Arcanjo de Guaçuí.
- Participou da ~~Diretoria~~ da ACOSVIG - Associação Comunidade Sempre Viva de Guaçuí - que foi responsável pela construção da Capela mortuária.
- Participou do Conselho da Comunidade de São Paulo Apóstolo.
- Na oportunidade, em que participou do Conselho de Pastoral Paroquial realizou um importante trabalho histórico ao resgatar o livro de Tombo da Matriz de São Miguel, transcrevendo neste grandes momentos da vida religiosa e comunitária de nosso Município.
- Maria das Graças Pereira, foi admitida ao Quadro da Ordem do Mérito de Luiz Francisco de Carvalho, através do Decreto nº-M 043/92 - 2.235, de 16/09/92, com a distinção de Desenvolvimento social.

Não poderíamos deixar de mencionar ainda, seu importante trabalho de prevenção contra as drogas, uma vez que ajudou a fundar o grupo dos toxicômanos anônimos de Guaçuí.

Em muitas outras atividades Graça se envolveu com dedicação, com afeto, com ternura e com a determinação de quem sabe o que faz e porque faz.

Mesmo não sendo guaçuicense, fez-se uma conosco, tornando-se de fato figura expressiva de nossa comunidade ainda que nos tenha faltado a sensibilidade para que fosse prestado o devido reconhecimento com a concessão do Título de Cidadão guaçuicense.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste projeto como uma justa homenagem a uma ilustre mulher de nossa Guaçuí.

Guaçuí-ES, 19 de junho de 1995.


JOÃO JOSÉ BARBOSA SANA

- Autor -



Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste projeto como uma justa homenagem a uma ilustre mulher de nossa Guaçuí.

Guaçuí-ES, 19 de junho de 1995.


JOÃO JOSÉ BARBOSA SANA

- Autor - 

PROJETO DE LEI Nº 07/95

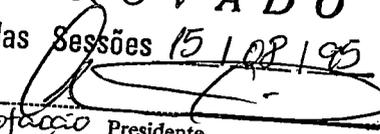
A P R O V A D O
Sala das Sessões 28/08/95
1ª votação 
Presidentes

DENOMINA PRAÇA MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA

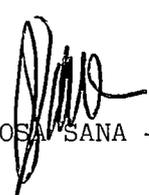
Art. 1º - Fica denominada Praça "MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA" a praça localizada em frente a Igreja São Paulo apóstolo, no Bairro Antônio Francisco Moreira, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as / disposições em contrário.

Sala das Sessões;

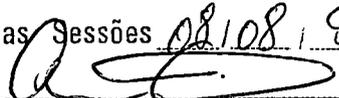
A P R O V A D O
Sala das Sessões 15/08/95
2ª votação 
Presidente

Guaçuí-ES, 20 de junho de 1995.


JOÃO JOSÉ BARBOSA SANA - Autor



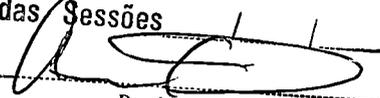
PROJETO DE LEI Nº 02/95

A P R O V A D O
Sala das Sessões 08/08/95

1º Votacao Presidente

DENOMINA PRAÇA MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA

- Art. 1º - Fica denominada Praça "MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA" a praça localizada em frente a Igreja São Paulo apóstolo, no Bairro Antônio Francisco Moreira, nesta cidade.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as / disposições em contrário.

Sala das Sessões;

A P R O V A D O
Sala das Sessões

Presidente

Guaçuí-ES, 20 de junho de 1995.


JOÃO JOSÉ BARBOSA SAHA - Autor



AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retros Tomando

Este o nº P. Lei nº 07/95

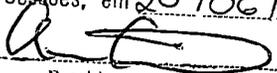
Sala das Sessões, em 20/06/95


Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao
Exmº. r Assessor Jurídica da C.M.G.

Sala das Sessões, em 20/06/95

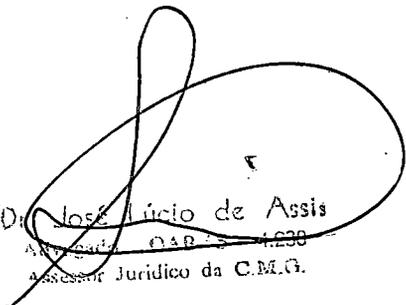

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

O Projeto em epígrafe tem amparo legal no Art. 47 da Lei Orgânica Municipal, razão porque SUGERIMOS seu trâmite normal através desta Egrégia Câmara.

É o meu parecer.

Guaçuí-ES, 27 de junho de 1995.


Dr. José Lúcio de Assis
Assessor Jurídico da C.M.G.

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retros Tomando

Este o Projeto de Lei 07/95

Sala das Sessões, em 20/06/95


Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao
Exm^o Assessor Jurídica da C.M.G.

Sala das Sessões, em 20/06/95

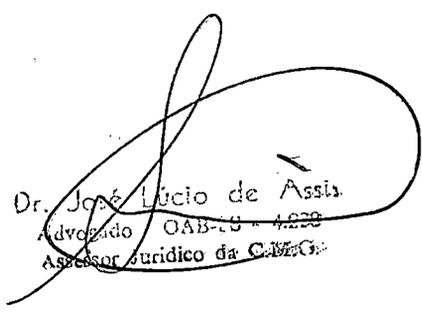

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

O Projeto em epígrafe tem amparo legal no Art. 47 da Lei Orgânica Municipal, razão porque SUGERIMOS seu trâmite normal através desta Egrégia Câmara.

É o meu parecer.

Guaçuí-ES, 27 de junho de 1995.


Dr. José Lúcio de Assis
Advogado OAB-ES 4228
Assessor Jurídico da C.M.G.

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Ret: os Tomando

Este o n.º 07/95

Sala das Sessões, em 28, 06, 95

Secretário

REMESSA

Nesta Data faço Remessa destes Autos de
Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Justiça.

Sala das Sessões, em 28, 06, 95

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

Somos pela Tramitação normal do projeto de Lei nº07/95 que denomina Praça Maria das Graças Pereira, de acordo com o parecer de nosso Assessor Jurídico, Dr. José Lúcio de Assis, baseando-se no Artigo 47 da Lei Orgânica Municipal.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 29 de junho de 1995

JOSÉ CARLOS DE SOUZA

PAULO ANTÔNIO RINALDI MURUCI

JOÃO POLIDO DE OLIVEIRA

João Polido de Oliveira

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retos Tomando

Este nº 07/95

Sala das Sessões em 28.06.95

[Handwritten Signature]
Secretário

REMESSA

Nesta Data faço Remessa destes autos ao
Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Justiça.

Sala das Sessões em 28.06.95

[Handwritten Signature]
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

Somos pela Tramitação normal do projeto de Lei nº07/95
que denomina Praça Maria das Graças Pereira, de acordo com
o parecer de nosso Assessor Jurídico, Dr. José Lúcio de Assis,
baseando-se no Artigo 47 da Lei Orgânica Municipal.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 29 de junho de 1995

JOSÉ CARLOS DE SOUZA

PAULO ANTÔNIO RINALDI MURUCI

JOÃO POLIDO DE OLIVEIRA

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]